



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.713, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, Sra MARIA MOURA BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA MOURA BRITO, sito a Trav. Antônio Pimentel, ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Norte com Antonio Xavier da Costa; ao Sul com Ciro de Tal; frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e dez centímetros (5m,10) de frente por dezenove metros e quarenta centímetros (19m,40) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Silva

Presidente

Antônio Modesto de Aguiar

1º Secretário

Luiz Alves Gonçalves

2º Secretário.